

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1868 DE 14 DE dezembro DE 1995

Projeto de Lei de autoria do Ver. ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA

02
19.12.95
600

"Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS AMIGOS DO RIO ARAGUAIA - ARARA, entidade fundada em 04 de maio de 1995, que tem como finalidade a reunião de esforços da coletividade pela preservação e defesa do Rio Araguaia, pessoa jurídica de direito privado, com duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Antonio Cristino Côrtes, nº 07, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 14 de dezembro de 1995.

WLP
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Comunicação e devolução desta lei feita e registrada no livro próprio nº 23, 23 e publicada no Livro da Câmara Municipal em 14/12/95